
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 20/2024

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 046/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor da servidora municipal, **Sra. Girlone Maria da Silva**, matrícula nº2478, portadora da Identidade nº 1.942.066-SDS/PE, inscrita na CPF/MF sob o nº 463.643.664-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 01/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 25 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:

Joyce Melo Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DB5FE2DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2024. Edição 3721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>